



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA 150/2018

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2017 a 19 de Setembro de 2018, a serem

usufruídas a partir do dia 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018, a funcionária Pública Municipal **NELIA YAMASHITA**, Assistente de Administração -

QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 01 de Agosto de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença para o desempenho de mandato classista ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rochedo,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder Licença para desempenho de mandato classista, a ser exercido perante o sindicato dos servidores Públicos Municipais de Rochedo (MS) em tempo integral, triênio de 24/07/2018 a 24/07/2021, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº02 de 10 de Abril de 1991, conforme nova redação dada, através da Lei Complementar 054/2018, ao funcionário **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com publicação retroagindo a 24 de Julho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL